



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NOTA TÉCNICA Nº 001/2025 - Comissão de Acompanhamento do PROESAM

Assunto: Relatório Parcial das Auditorias por amostragem do Segundo Interstício do Primeiro Ciclo do PROESAM - Processo 2021-6DKFD - Comissão de Acompanhamento do PROESAM

O primeiro Ciclo do PROESAM foi implementado através da Portaria SEAMA Nº 012-R/2021 e contou com a adesão voluntária de 51 (cinquenta e um) municípios, cuja contagem dos prazos contratuais se iniciou em 26/04/2022, sendo o seu desenvolvimento acompanhado pela Comissão de Acompanhamento do primeiro Ciclo do PROESAM, observando a seguintes normas e instrumentos aplicáveis:

- Lei Nº 11.255, de 16 de abril de 2021 – Lei do PROESAM
- Decreto Nº 4897-R, de 02 de junho de 2021 – Decreto regulamentador do PROESAM
- Portaria SEAMA Nº 06-R, de 29 de junho de 2021 – Declara os Objetivos Centrais do Primeiro Ciclo de Implantação do Programa Estadual de Sustentabilidade e Apoio aos Municípios - PROESAM e institui a Comissão de Acompanhamento do PROESAM
- Portaria SEAMA Nº 12-R, de 04 de outubro de 2021 – Implanta o Primeiro Ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM
- Portaria SEAMA Nº 18-R, de 11 de novembro de 2021 - Prorroga o período de adesão ao PROESAM e altera o cronograma.
- Portaria SEAMA Nº 009-R, de 04 de abril de 2022 - altera o cronograma do Primeiro Ciclo do PROESAM, ajustando os prazos para execução e prestação de contas pelos municípios participantes.
- Portaria SEAMA nº 009-R, de 01 de junho de 2023 - Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do PROESAM.
- Portaria SEAMA nº 016-S, de 23 de abril de 2024 - Regulamenta a utilização dos recursos referentes à modalidade Investimento Direto do 1º Ciclo do PROESAM e prorroga os trabalhos da Comissão de Acompanhamento, visando assegurar o acompanhamento técnico e a correta execução dos projetos municipais.
- Notas Orientativas aprovadas pela Comissão de acompanhamento
- Contratos de adesão voluntária individualizados assinados com a municipalidade

A Comissão de Acompanhamento, no uso de suas atribuições, realizou as Auditorias Documentais por Amostragem, nos Contratos assinados através do PROESAM prevista no Artigo 5º, Decreto Nº 4897-R de 02 de Junho de 2021m de acordo com as Notas Orientativas emitidas pela mesma, objetivando a análise de cumprimento das metas obrigatórias e graduais estabelecidas pelo Programa e recomendação quanto a continuidade e/ou suspensão dos pagamentos referente a Modalidade Apoio e a Modalidade Investimento Descentralizado do PROESAM.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

De acordo com o cronograma estabelecido na Portaria SEAMA Nº 009-R, de 04 de abril de 2022, em 18/12/2023 encerrou o segundo interstício do 1º Ciclo PROESAM. Neste período de avaliação do segundo interstício os Municípios tinham o objetivo de cumprir 6 (seis) metas obrigatórias e 12 (doze) metas graduais.

Descrição do Cronograma	INICIO	TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA PARA ESTABELECEER OS OBJETIVOS E INSTITUIR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM	15/07/2021	
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE INSTITUIÇÃO DO PRIMEIRO CICLO PROESAM	05/10/2021	
INICIO DO CICLO	05/10/2021	
REQUERIMENTO DE ADESÃO	05/10/2021	19/11/2021
ANÁLISE DE REQUERIMENTOS	22/11/2021	02/12/2021
HOMOLOGAÇÃO DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS		03/12/2021
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE REGULARIDADE	14/12/2021	07/04/2022
ASSINATURA DE CONTRATOS	21/03/2022	25/04/2022
2º INTERTÍSCIO - EXECUÇÃO	21/02/2023	18/12/2023
ENVIO DA AUTOAVALIAÇÃO CHANCELADA PELO CONSELHO MUNICIPAL	DATA LIMITE	20/11/2023
AUDITORIA POR AMOSTRAGEM		21/12/2023
PAGAMENTO DA MODALIDADE INVESTIMENTO DESCENTRALIZADO		20/02/2024
ATUALIZAÇÃO DO RANQUE ESTAUAL DE DESEMPENHO AMBIENTAL		20/02/2024
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E RECOMENDAÇÕES DO CICLO		22/04/2024

Os pareceres de auditoria por amostragem do segundo interstício foram relatados em reunião, conforme as Atas 38 a 44 (tabela 01), e assinados por pelo menos um membro de cada instituição que compõe a Comissão de Acompanhamento do PROESAM.

MUNICÍPIO	Situação em 17/06/25	Auditoria	Situação em 01/07/25	Nota técnica	Aprovação
1. Afonso Cláudio	Inadimplente	56	Adimplente	34	Ata 44 - 03/06/2025
2. Águia Branca	Adimplente	58	Adimplente	02	Ata 43 - 10/06/2025
3. Alegre	Inadimplente	97	Adimplente	43	Ata 44 - 03/06/2025
4. Alfredo Chaves	Adimplente	98	Adimplente	03	Ata 42 - 03/06/2025
5. Anchieta	Inadimplente	95	Adimplente	44	Ata 44 - 07/05/2025
6. Aracruz	Adimplente	59	Adimplente	04	Ata 42 - 03/06/2025
7. Atílio Vivácqua	Adimplente	54	Adimplente	05	Ata 42 - 03/06/2025
8. Baixo Guandu	Adimplente	60	Adimplente	06	Ata 40 - 20/05/2025
9. Barra de São Francisco	Adimplente	61	Adimplente	07	Ata 40 - 20/05/2025
10. Boa Esperança	Inadimplente	62	Adimplente	33	Ata 44 - 13/05/2025
11. Bom Jesus do Norte	Adimplente	63	Adimplente	08	Ata 39 - 13/05/2025
12. Brejetuba	Inadimplente	64	Adimplente	46	Ata 44 - 13/05/2025
13. Cachoeiro de Itapemirim	Adimplente	55	Adimplente	09	Ata 42 - 03/06/2025
14. Colatina	Inadimplente	65	Adimplente	45	Ata 44 - 20/05/2025
15. Conceição do Castelo	Adimplente	66	Adimplente	10	Ata 39 - 13/05/2025
16. Domingos Martins	Adimplente	67	Adimplente	11	Ata 39 - 13/05/2025
17. Dores do Rio Preto	Adimplente	68	Adimplente	12	Ata 39 - 13/05/2025
18. Ecoporanga	Adimplente	69	Adimplente	13	Ata 43 - 10/06/2025
19. Governador Lindenberg	Inadimplente	53	Adimplente	18	Ata 44 - 13/05/2025
20. Ibiracú	Adimplente	71	Adimplente	14	Ata 39 - 13/05/2025
21. Ibitirama	Inadimplente	73	Adimplente	35	Ata 44 - 10/06/2025



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

22. Iconha	Inadimplente	72	Inadimplente	47	Ata 44 - 20/05/2025
23. Itarana	Inadimplente	74	Adimplente	36	Ata 44 - 13/05/2025
24. Iúna	Adimplente	75	Adimplente	15	Ata 41 - 27/05/2025
25. Jaguaré	Inadimplente	76	Adimplente	37	Ata 44 - 10/06/2025
26. João Neiva	Adimplente	77	Adimplente	16	Ata 40 - 20/05/2025
27. Laranja da Terra	Inadimplente	78	Adimplente	38	Ata 44 - 13/05/2025
28. Marechal Floriano	Adimplente	80	Adimplente	17	Ata 39 - 13/05/2025
29. Montanha	Inadimplente	93	Adimplente	39	Ata 44 - 13/05/2025
30. Mucurici	Adimplente	79	Adimplente	19	Ata 42 - 03/06/2025
31. Muniz Freire	Inadimplente	81	Inadimplente	48	Ata 44 - 27/05/2025
32. Muqui	Inadimplente	94	Adimplente	40	Ata 44 - 03/06/2025
33. Nova Venécia	Adimplente	82	Adimplente	20	Ata 40 - 20/05/2025
34. Pedro Canário	Adimplente	96	Adimplente	21	Ata 40 - 20/05/2025
35. Piúma	Adimplente	92	Adimplente	22	Ata 41 - 27/05/2025
36. Ponto Belo	Adimplente	83	Adimplente	23	Ata 41 - 27/05/2025
37. Presidente Kennedy	Adimplente	84	Adimplente	24	Ata 42 - 03/06/2025
38. Santa Maria de Jetibá	Adimplente	57	Adimplente	25	Ata 39 - 13/05/2025
39. São Domingos do Norte	Adimplente	85	Adimplente	26	Ata 39 - 13/05/2025
40. São José do Calçado	Adimplente	86	Adimplente	27	Ata 41 - 27/05/2025
41. São Roque do Canaã	Inadimplente	87	Adimplente	41	Ata 44 - 27/05/2025
42. Sooretama	Adimplente	88	Adimplente	28	Ata 41 - 27/05/2025
43. Vargem Alta	Inadimplente	89	Adimplente	42	Ata 44 - 03/06/2025
44. Venda Nova do Imigrante	Adimplente	91	Adimplente	29	Ata 39 - 13/05/2025
45. Viana	Adimplente	90	Adimplente	30	Ata 42 - 03/06/2025
46. Vila Pavão	Adimplente	52	Adimplente	31	Ata 40 - 20/05/2025
47. Vila Velha	Adimplente	70	Adimplente	32	Ata 42 - 03/06/2025
48. Água Doce do Norte	Rescisão	99	Rescisão	-	Ata 39 - 13/05/2025
49. Pinheiros	Rescisão	100	Rescisão	-	Ata 38 - 07/05/2025
50. Rio Bananal	Rescisão	101	Rescisão	-	Ata 41 - 27/05/2025
51. Rio Novo do Sul	Rescisão	102	Rescisão	-	Ata 41 - 27/05/2025

Tabela 01: Auditorias aprovadas na Comissão de Acompanhamento

A Comissão de Acompanhamento do PROESAM editou a NOTA ORIENTATIVA ESPECIAL Nº 003/2023, para regulamentar o procedimento de auditoria por amostragem no âmbito do 1º Ciclo do PROESAM, além de observar as orientações contidas na NOTA ORIENTATIVA ESPECIAL Nº 004/2023 que estabeleceu a forma de apresentação dos documentos probatórios da execução do contrato PROESAM. No período foram construídas pela comissão Notas Orientativas e Notas Especiais para atingimento das metas e outros esclarecimentos referentes ao PROESAM.

Nas auditorias por amostragem foi analisada no mínimo uma meta de cada eixo, independentemente de ser obrigatória ou gradual, de forma aleatória e, após o cálculo do percentual de atingimento das metas graduais; além da observação dos documentos contratuais, foi feita a recomendação ao secretário da SEAMA sobre a situação de cada município quanto ao alcance do cumprimento das metas contratuais.

Ao final da apuração do período de execução do Primeiro Ciclo PROESAM, registramos:

- Quantidade de municípios aderentes ao PROESAM: 51
- Quantidade de rescisões contratuais: 04
- Quantidade de municípios que entregaram os relatórios do segundo interstício no prazo (20/11/2023): 39
- Quantidade de relatórios do segundo interstício entregues após 20/11/2023 e antes de 18/12/2023: 07
- Quantidade de relatórios do segundo interstício entregues após a data limite (18/12/2023): 01



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- Quantidade de municípios adimplentes, na data limite, sem a necessidade de complementação: 30
- Quantidade de municípios que alcançaram 100% das metas graduais: 3

Quantidade de metas realizadas até a data limite (20/11/23):

METAS	Total	REALIZADAS
Obrigatórias	282	95%
Graduais	564	86%
Geral	846	89%

Quantidade de metas realizadas até 01/07/25:

METAS	Total	REALIZADAS
Obrigatórias	282	100%
Graduais	564	87%
Geral	846	91%

Registra-se que na auditoria detectou-se que 17 (dezessete) municípios de forma cumulativa ou não deixaram de apresentar:

- metas obrigatórias: 07
- menos do que 50% das metas graduais: 03
- documentos contratuais: 13

Estes municípios foram enquadrados como inadimplentes técnicos e notificados a sanarem a pendência.

Após a comunicação aos municípios das respectivas auditorias, os mesmos obtiveram prazo para regularização, o que elevou o percentual das metas obrigatórias e graduais, após a revisão e análise dos documentos recebidos pela SEAMA.

- Estatística das metas obrigatórias em 20/11/2023:

QUADRO DE METAS OBRIGATÓRIAS				
AGENDA		CODIGO DA META	DESCRIÇÃO DA META	MUNICÍPIOS
				%
1	INSTITUCIONAL	OBIT02	ADEQUAR ADMINISTRATIVAMENTE O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CRIANDO UNIDADE GESTORA E/OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA E APRESENTAR NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA EVOLUÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	95,74
2	AZUL	OBAZ02	APRESENTAR UMA AÇÃO EXECUTADA PELO MUNICÍPIO QUE TENHA CONTRIBUÍDO DIRETAMENTE COM A CONSERVAÇÃO DE ÁGUA E SOLO, DIFERENTE DA AÇÃO APRESENTADA NA META DA AGENDA VERDE	95,74
3	VERDE	OBVE02	APRESENTAR ESTUDO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM	95,74



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

4	MARROM	OBMA02	APRESENTAR NORMAS DE PROCEDIMENTOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, INCLUINDO A REGULAMENTAÇÃO/NORMATIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL E COMO É CALCULADO A DOSIMETRIA	97,84
5	TEMAS TRANSVERSAIS	OBTR03	PUBLICAR ATO NORMATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTENDO UM PLANO OU PROGRAMA DE BEM ESTAR ANIMAL, VISANDO PROMOVER, ENTRE OUTRAS, AÇÕES EDUCATIVAS CONTÍNUAS PARA A PROTEÇÃO, O BEM-ESTAR E A GUARDA RESPONSÁVEL DO ANIMAL DOMÉSTICO OU DOMESTICADO	87,23
		OBTR04	APRESENTAR UMA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ASSOCIADA À POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA A SER EMITIDA PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM	97,84

As metas obrigatórias tem um percentual de 100% após o saneamento pelos municípios quanto as metas não cumpridas no prazo.

- Estatística das metas graduais (01/07/2025):

QUADRO DE METAS GRADUAIS				
AGENDA		CODIGO DA META	DESCRIÇÃO DA META	MUNICIPIOS
				%
1	INSTITUCIONAL	GDIT02	REALIZAR ESTUDO SOBRE A ESTIMATIVA DOS CUSTOS TOTAIS DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	89,36
		GDIT04	INSTITUIR COMUNICAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA ATRAVÉS DE REDES SOCIAIS COM AÇÕES, NOTÍCIAS, FATOS E EVENTOS SOBRE MEIO AMBIENTE EM ÂMBITO MUNICIPAL E/OU REGIONAL	100,00%
2	AZUL	GDAZ02	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA OFERECIDA PELA AGERH, NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023, OBJETIVANDO CREDENCIAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE PARA APOIO AO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ON LINE DE REGULARIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS (REQUERIMENTO DE OUTORGA E CADASTRO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA)	89,36
		GDAZ04	COMPROVAR PARTICIPAÇÃO EFETIVA DO MUNICÍPIO NO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA ONDE ESTÁ INSERIDO	91,49
		GDAZ07	APOIAR O MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO DE MASSAS D'ÁGUA EXISTENTES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO, DE ACORDO COM NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM	82,98



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3	VERDE	GDVE02	ADERIR AO CADASTRO AMBIENTAL URBANO – CAU, MÓDULO GESTOR, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E INCLUIR ÁREAS DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO	87,23
4	MARROM	GDMA02	APRESENTAR RELATÓRIO QUANTITATIVO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA/ADEQUADA DE RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) E RSS (Resíduos dos Serviços de Saúde) EM 2022	87,23
5	TEMAS TRANSVERSAIS	GDTR05	AUMENTAR O PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA COLETA SELETIVA E COMPROVAR A DESTINAÇÃO PARA OCMR (Organização de Catadores de Materiais Recicláveis) COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL VÁLIDO	59,57
		GDTR06	ALIMENTAR O GEOBASES CONTINUAMENTE, COM DADOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NOTA ORIENTATIVA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM	93,62
		GDTR07	ELABORAR POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA OS CIDADÃOS APLICAREM ESSAS PRÁTICAS EM SUAS RESIDÊNCIAS	82,98
		GDTR08	ELABORAR POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS PARA O SETOR PRODUTIVO INSTALADO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL	80,85
		GDTR10	COMPROVAR A ENTREGA DO SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) E DO SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) NO ANO DE 2023.	97,87

Assim, pontua-se ganhos com o atingimento das metas propostas:

- Mais transparência nas ações do Conselho Municipal de Meio Ambiente e facilidade para encontrar informações ambientais nos sítios institucionais de cada município.
- Transparência às licenças ambientais emitidas e incentivo para adequação ao Portal Nacional de Licenciamento Ambiental - PNLA.
- Participação em capacitações (como as da AGERH) e elaboração de estudos técnicos qualifica as equipes municipais para a gestão ambiental.
- Atualizar o levantamento de (Estações de Tratamento de Esgoto) ativas, inativas/desativadas e em construção, além de conhecer a situação quanto ao licenciamento ambiental (municipal ou estadual).
- Incentivo à elaboração o Plano Municipal de Mata Atlântica, incluindo mudanças climáticas.
- Incentivo para enfrentamento à agenda das mudanças climáticas.
- Adequação do município para a Política Municipal do Bem Estar Animal.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

- Ações voltadas ao aumento da cobertura florestal contribuem para a manutenção da biodiversidade e a mitigação das mudanças climáticas.
- Divulgação das ações ambientais realizadas em âmbito municipal e/ou regional.
- Capacitação da equipe técnica municipal.
- Maior participação efetiva do município no comitê de bacia hidrográfica onde está inserido.
- Transparência na evolução e execução das metas do plano municipal de saneamento básico nos quatro eixos (água, esgoto, resíduos e drenagem), além de incentivar sua revisão ou atualização.
- Com a regulamentação das normas de fiscalização e definição da dosimetria, os municípios terão melhor estrutura para coibir irregularidades ambientais.
- Mapeamento de massas d'água e participação em Comitês de Bacia Hidrográfica tornam a gestão de recursos hídricos mais eficiente e territorializada.
- Regulamentação do processo de transformação de reservas legais em áreas verdes urbanas.
- Incentivo à coleta seletiva com a inclusão de condicionante ambiental no licenciamento, para destinação preferencial de resíduos passíveis da coleta seletiva para OCMR (Organização de Catadores de Materiais Recicláveis) e estimar percentual da população atendida pela coleta seletiva.
- Incentivo a práticas sustentáveis pelo poder público municipal.
- Fomento à geração de energia a partir de fontes renováveis e expansão do programa GERAR.
- Regularizar, através de ato normativo próprio, os resíduos sólidos de grandes geradores e suas responsabilidades.
- Incentivo à declaração do SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) e do SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos). Garantem maior precisão e confiabilidade nos dados ambientais municipais, além da alimentação contínua de sistemas como o GeoBases.
- O cumprimento das metas pode garantir acesso a programas de financiamento, parcerias e apoio técnico dos governos estadual e federal.

Quanto ao cálculo proporcional das metas graduais cumpridas, na modalidade Investimento Descentralizado, tem-se:

MUNICÍPIO	Processo EDOCS	Contrato/Publicação DIOES	Apurado - Auditoria	Valor – R\$
Afonso Cláudio	2021-9VJSO	001/2022 – 07/04/2022	69,17%	44.958,33
Água Branca	2021-2BV1Z	003/2022 – 07/04/2022	79,17%	51.458,33
Alegre	2021-XTJ31	004/2022 – 07/04/2022	70,00%	45.500,00
Alfredo Chaves	2021-D4M44	005/2022 – 28/04/2022	89,17%	57.958,33
Anchieta	2021-QB000	007/2022 – 28/04/2022	61,67%	40.083,33
Aracruz	2021-J5MLX	009/2022 – 28/04/2022	68,33%	44.416,67
Atílio Vivácqua	2021-MKSLJ	010/2022 – 28/04/2022	73,33%	47.666,67



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Baixo Guandu	2021-OHMKB	012/2022 – 07/04/2022	93,33%	60.666,67
Barra de São Francisco	2021-T6NP1	011/2022 – 28/04/2022	88,33%	57.416,67
Boa Esperança	2021-V7XXT	013/2022 – 07/04/2022	96,67%	62.833,33
Bom Jesus do Norte	2021-OJDM1	014/2022 – 07/04/2022	91,67%	59.583,33
Brejetuba	2021-SS45B	015/2022 – 07/04/2022	60,00%	39.000,00
Cachoeiro de Itapemirim	2021-2PPH5	016/2022 – 07/04/2022	66,67%	43.333,33
Colatina	2021-DFSXC	017/2022 – 07/04/2022	96,67%	62.833,33
Conceição do Castelo	2021-038HR	018/2022 – 07/04/2022	85,83%	55.791,67
Domingos Martins	2021-1ZDWW	019/2022 – 07/04/2022	77,50%	50.375,00
Dores do Rio Preto	2021-72J4X	020/2022 – 28/04/2022	95,00%	61.750,00
Ecoporanga	2021-29BQ8	021/2022 – 28/04/2022	59,17%	38.458,33
Governador Lindenberg	2021-QQG6H	022/2022 – 28/04/2022	87,50%	56.875,00
Ibiraçu	2021-XPNC	024/2022 – 07/04/2022	100,00%	65.000,00
Ibitirama	2021-GFTNM	025/2022 – 07/04/2022	79,17%	51.458,33
Iconha	2021-FFTQF	026/2022 – 28/04/2022	54,17%	35.208,33
Itarana	2021-B8QKT	027/2022 – 07/04/2022	67,50%	43.875,00
Lúna	2021-0PK9L	028/2022 – 28/04/2022	99,17%	64.458,33
Jaguare	2021-87TPB	029/2022 – 07/04/2022	98,33%	63.916,67
João Neiva	2021-66ZVN	031/2022 – 07/04/2022	100,00%	65.000,00
Laranja da Terra	2021-ZD058	032/2022 – 07/04/2022	90,00%	58.500,00
Marechal Floriano	2021-7FFFT	035/2022 – 07/04/2022	82,50%	53.625,00
Montanha	2021-CQPBL	037/2022 – 28/04/2022	80,83%	52.541,67
Mucurici	2021-LBNGZ	038/2022 – 07/04/2022	100,00%	65.000,00
Muniz Freire	2021-J9J1N	039/2022 – 07/04/2022	52,50%	34.125,00
Muqui	2021-5TXZF	040/2022 – 07/04/2022	51,67%	33.583,33
Nova Venécia	2021-GBWSC	041/2022 – 07/04/2022	86,67%	56.333,33
Pedro Canário	2021-LQG97	043/2022 – 07/04/2022	83,33%	54.166,67
Piúma	2021-15QSM	045/2022 – 28/04/2022	54,17%	35.208,33
Ponto Belo	2021-H95D8	046/2022 – 08/04/2022	52,50%	34.125,00
Presidente Kennedy	2021-26GV0	047/2022 – 07/04/2022	98,33%	63.916,67
Santa Maria de Jetibá	2021-59QLT	051/2022 – 04/05/2022	99,17%	64.458,33
São Domingos do Norte	2021-F0LQQ	052/2022 – 28/04/2022	85,00%	55.250,00
São José do Calçado	2021-0XLDC	053/2022 – 28/04/2022	90,00%	58.500,00
São Roque do Canaã	2021-F0SL1	055/2022 – 07/04/2022	75,83%	49.291,67
Sooretama	2021-GNDKH	056/2022 – 28/04/2022	73,33%	47.666,67
Vargem Alta	2021-1739J	057/2022 – 28/04/2022	83,33%	54.166,67
Venda Nova do Imigrante	2021-MC1MG	058/2022 – 07/04/2022	95,00%	61.750,00
Viana	2021-P84MZ	059/2022 – 07/04/2022	66,67%	43.333,33
Vila Pavão	2021-747K2	060/2022 – 28/04/2022	95,83%	62.291,67
Vila Velha	2021-Q633N	061/2022 – 07/04/2022	77,50%	50.375,00
Água Doce do Norte*	2021-NHBFF	002/2022 – 28/04/2022	---	---
Pinheiros*	2021-B8ZHM	044/2022 – 28/04/2022	---	---
Rio Bananal*	2021-JNWX2	048/2022 – 07/04/2022	---	---
Rio Novo do Sul*	2021-5CQR2	049/2022 – 28/04/2022	---	---

*Os municípios tiveram os Contratos Rescindidos por inadimplência técnica.

Portanto 45 municípios estão aptos a receber o valor proporcional ao atingimento das metas na modalidade de Investimento Descentralizado.

Os municípios de Iconha e Muniz Freire ainda estão em inadimplência técnica e foram notificados para regularizar a situação sob a possibilidade de aplicação da penalidade de devolução dos recursos recebidos na



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

modalidade de Apoio. Mesmo assim, pode-se calcular o valor da modalidade pois a inadimplência deve-se à não entrega de documento contratual, no caso de ambos a ata do conselho municipal de meio ambiente aprovando as metas.

Anexa a esta nota tem-se a extração de alguns depoimentos veiculados nas autoavaliações dos municípios aderentes ao primeiro ciclo do PROESAM.

Assim, a previsão para pagamento integral era de R\$ 3.315.000,00 se todos os municípios atingissem 100% das metas graduais, porém, o montante proporcional é de R\$ 2.458.083,33 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitenta e três reais e, trinta e três centavos) na apuração dos resultados.

No período a SEAMA também contemplou os municípios na modalidade INVESTIMENTO DIRETO com a doação de equipamentos e cursos de capacitação para técnicos municipais na área ambiental.

Foram destinados aos municípios os seguintes equipamentos, na modalidade de INVESTIMENTO DIRETO do PROESAM a título de doação, conforme previsto nos processos administrativos de cada município:

- a) 01 (uma) motocicleta, marca/modelo: Honda/NXR160 Bros ESDD, cor branca, cilindrada/potência: 0162, combustível: álcool/gasolina, ano de fabricação/modelo: 2024/2024, adquirida por meio do Processo E-Docs. nº 2023-WQCDG, no valor de R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais);
- b) 03 (três) caixas para transporte de animais, nº 3, cor verde, marca Durapet, adquiridas por meio do Processo E-Docs. nº 2023-HFGDB, ao valor unitário de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais);
- c) 04 (quatro) contentores de resíduos com tampa, capacidade de 1000 litros, cor azul, adquiridos por meio do Processo E-Docs. nº 2023-SL3N7, ao valor unitário de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).

Ressalta-se que alguns municípios foram penalizados com a perda do direito aos equipamentos por falta de documentação, sendo doados aos parques estaduais sob a gestão do IEMA, sendo 03 (três) motocicletas, 09 (nove) caixas para transporte de animais e 16 (dezesesseis) contentores de resíduos, através do processo 2024-HW6R7.

No período de 2023 e 2024, foram celebrados dois Termos de Cooperação com descentralização orçamentária, permitindo o acompanhamento dos processos administrativos “2023-BV7SW - Termo de Cooperação Nº 003/2023” e “2023-8LPH6 - Termo de Cooperação Nº 007/2023”, ambos concluídos em dezembro de 2024. Em 2023 foram ofertadas/executadas 19 turmas em 8 cursos diferentes, aplicados na cidade de Vitória, no formato presencial e híbrido, com mais de 370 horas de atividades. Em 2024 foram ofertadas/executadas 78 turmas em 23 cursos diferentes (no formato presencial, híbrido e on-line), aplicados nos municípios: Vitória (13), Colatina (12), Cachoeiro de Itapemirim (12), São Mateus (8), Ibatiba (7), Venda Nova do Imigrante (2), Domingos Martins (2), Piúma (2), Marechal Floriano (1), Muniz Freire (1), Divino de São Lourenço (1), Muqui (1), Jerônimo Monteiro (1), Vargem Alta (1), Barra de São Francisco (1), Nova Venécia (1), Pedro Canário (1), Jaguaré (1), Serra (1), Aracruz (1), João Neiva (1), Santa Maria de Jetibá (1) e Santa Teresa (1), além de cursos on-line (5).

No período referido, foram computadas mais de 1.400 horas de atividades, envolvendo aproximadamente 1.600 participantes de todos os municípios capixabas. Adicionalmente, contabilizou-se um total de 432 horas de trabalho de docentes conteudistas, contratados para a elaboração de materiais didáticos.

Após as auditorias, pode-se estabelecer o seguinte Ranque PROESAM, através dos requisitos apresentados pela Comissão de Acompanhamento, estabelecidos na NOTA TÉCNICA ESPECIAL Nº 006/2023:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MUNICÍPIO	Classificação*	Pontuação	Percentual
João Neiva	1	6000	100,00%
Santa Maria de Jetibá	2	5980	99,67%
Venda Nova do Imigrante	3	5880	98,00%
Ibiraçu	4	5800	96,67%
Mucurici	5	5800	96,67%
Bom Jesus do Norte	6	5750	95,83%
Vila Pavão	7	5700	95,00%
Iúna	8	5580	93,00%
Presidente Kennedy	9	5560	92,67%
Governador Lindenberg	10	5550	92,50%
São José do Calçado	11	5510	91,83%
Baixo Guandu	12	5440	90,67%
Dores do Rio Preto	13	5280	88,00%
Laranja da Terra	14	5260	87,67%
Jaguareé	15	5260	87,67%
Conceição do Castelo	16	5210	86,83%
Alfredo Chaves	17	5090	84,83%
Vila Velha	18	4960	82,67%
Colatina	19	5020	83,67%
Boa Esperança	20	4820	80,33%
Sooretama	21	4810	80,17%
Vargem Alta	22	4780	79,67%
Viana	23	4650	77,50%
Barra de São Francisco	24	4520	75,33%
Nova Venécia	25	4480	74,67%
Piúma	26	4450	74,17%
Água Branca	27	4450	74,17%
São Domingos do Norte	28	4440	74,00%
Pedro Canário	29	4350	72,50%
Domingos Martins	30	3960	66,00%
São Roque do Canaã	31	3910	65,17%
Atílio Vivácqua	32	3860	64,33%
Ecoporanga	33	3820	63,67%
Cachoeiro de Itapemirim	34	3650	60,83%
Afonso Cláudio	35	3610	60,17%
Itarana	36	3570	59,50%
Ibitirama	37	3500	58,33%
Ponto Belo	38	3410	56,83%
Muqui	39	3340	55,67%
Aracruz	40	3320	55,33%
Marechal Floriano	41	3140	52,33%
Montanha	42	3020	50,33%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Brejetuba	43	2690	44,83%
Alegre	44	2390	39,83%
Muniz Freire	45	1970	32,83%
Iconha	46	1900	31,67%
Anchieta	47	640	10,67%

*Este resultado foi calculado mediante as constatações realizadas até a data de 01/07/2025 e poderá sofrer modificações devido a ajustes.

Merece destaque o Município de João Neiva que atingiu 100% de cumprimento contratual, ficando em primeiro lugar novamente no Ranque PROESAM, com a pontuação máxima.

Também merecem destaque pelo empenho os três municípios que cumpriram 100% das metas graduais alcançando o prêmio (desembolso) máximo da Modalidade Investimento Descentralizado do PROESAM: Ibiraçu, João Neiva e Mucurici.

Após as auditorias, os municípios considerados adimplentes receberam ofício com quitação das metas obrigatórias da Modalidade APOIO do PROESAM, referentes ao segundo interstício. Esta Comissão sugere expedir um certificado de adimplência do Primeiro Ciclo PROESAM a todos os municípios que aderiram e cumpriram o programa.

Portanto, recomenda-se o pagamento referente aos contratos PROESAM aos municípios adimplentes e que tenham atingido 100% das metas obrigatórias e no mínimo 50% das metas graduais na modalidade Investimento Descentralizado.

Vitória/ES, 01 de julho de 2025.

Comissão de Acompanhamento do PROESAM



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ALGUNS DEPOIMENTOS COLETADOS NAS AVALIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS:

“O PROESAM é um instrumento fundamental para a melhoria da gestão ambiental municipal e para a percepção da necessidade de dar publicidade às ações realizadas, o que pressupõe também mais transparência na gestão ambiental.”

Boa Esperança

“O desenvolvimento do PROESAM permitiu maior envolvimento com outras secretarias, instituições de pesquisa e sociedade civil. Portanto o programa está sendo de extrema importância para o desenvolvimento do Município com práticas sustentáveis voltadas para área ambiental, proporcionando maior visibilidade sobre esse tema, influenciou também na criação de ações que visam o equilíbrio entre o crescimento/desenvolvimento e o meio ambiente.”

Itarana

“As metas foram fundamentais para gestão ambiental municipal, onde foi possível estabelecer uma série de procedimentos e ações para o desenvolvimento sustentável do município.”

Vila Pavão

“As metas estabelecidas contribuíram significativamente para a gestão ambiental municipal, onde foi possível estabelecer uma série de procedimentos e ações cooperando para o desenvolvimento sustentável preconizado pelo município, além de estruturar a respectiva Secretaria para cumprimento das metas do próximo interstício.”

Vila Velha

“O PROESAM é um dos melhores programas ambientais que o município já participou, uma vez que, contempla o amadurecimento e autonomia institucional, os desafios da gestão dos recursos hídricos, naturais e do controle ambiental das atividades potencialmente poluidoras.”

Brejetuba

“As ações que foram desenvolvidas para o cumprimento das metas do programa contribuíram para a melhoria da agenda ambiental do município.”

João Neiva



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

“... ao participar do PROESAM não foi tão somente o cumprimento de metas para com isso recebermos um valor monetário de contrapartida, mas também nos proporcionou um olhar mais atento às questões ambientais, com isso, será possível dar continuidade aos procedimentos e ações para o desenvolvimento sustentável do município. Sendo o que temos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.”

Cachoeiro de Itapemirim

“Através da adesão ao PROESAM, aos municípios, uma série de notas técnicas orientativas, treinamentos especializados, além de minutas de leis para tomarmos como base, possibilitando desta forma o cumprimento das metas conforme a realidade da comunidade local. As metas foram fundamentais para gestão ambiental municipal, pois viabilizou uma gama de procedimentos e ações para o desenvolvimento sustentável do município.”

Laranja da Terra

“O ciclo do 2º interstício do PROESAM contribuiu para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, por meio do custeio de técnicos para ampliação da equipe da Secretaria e ao pautar temas para serem inseridos no planejamento das atividades que favoreceram a criação de novos programas, como o Patamigos e o Programa de Certificação Selo Verde “

Venda Nova do Imigrante

“As metas desempenharam um papel crucial na gestão ambiental municipal, estabelecendo procedimentos e ações para o desenvolvimento sustentável do município. Além dos benefícios já mencionados, a Secretaria pôde valorizar seus profissionais, oferecendo gratificações e contratando um auxiliar de meio ambiente. O PROESAM também ressaltou a importância do Conselho de Meio Ambiente, que teve participação relevante na aprovação das metas, promovendo uma interação significativa para o desenvolvimento futuro.”

São Domingos do Norte

A adesão ao programa e o cumprimento do quadro de metas foram fundamentais para estruturar, organizar, planejar e uniformizar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município, que foi criada pela Lei nº 4.118 de 10 de janeiro de 2022.”

Ibiraçu



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

“...o PROESAM foi fundamental para estruturação normativa ambiental do Município de Mucurici, inclusive, viabilizando a contratação de novos técnicos para fortalecimento da gestão ambiental municipal.”

Mucurici

“... é possível observar que tivemos muitos ganhos ao participar do PROESAM, considerando todas as melhorias e atualizações ambientais realizadas no Município, direcionando esforços principalmente para a atualização e renovação da legislação ambiental municipal, além de promover a publicidade para a população local.”

Presidente Kennedy

“... a adesão do projeto proporcionou ao município uma nova posição frente às questões ambientais e o seu gerenciamento. Todavia, cabe, a partir de agora, a gestão municipal adotar medidas próprias para perpetuar as melhorias trazidas pelo PROESAM.”

Muqui

“... pôde-se observar que a implantação do programa no município trouxe benefícios não só ambientais, sendo possível também intensificar o debate nos setores responsáveis pela execução das ações propostas, trazendo maior integração das equipes, além de ampliar os horizontes da gestão municipal no que se refere à necessidade de cuidar do meio ambiente.”

Viana

“... o programa foi essencial para pautar agendas inovadoras, como a Política de Mudanças Climáticas e outras agendas cruciais para o Município como o Bem-Estar Animal e de Conservação de Água e solo, que foram encorajadas e fortalecidas pelo PROESAM.”

Aracruz

“... o PROESAM foi de extrema relevância para a temática ambiental no âmbito municipal, fornecendo contribuição e incentivo indispensáveis. O programa subsidia o cumprimento de metas, contribuindo significativamente para o desenvolvimento sustentável e ações ambientais, com impactos positivos para todo o município.”

Água Branca



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

“As metas estabelecidas contribuíram significativamente para a gestão ambiental municipal, onde foi possível estabelecer uma série de procedimentos e ações cooperando para o desenvolvimento sustentável preconizado pelo município.”

Afonso Claudio

“A permanência no Programa Estadual de Sustentabilidade e Apoio aos Municípios – PROESAM fortaleceu a gestão ambiental local, permitindo a contratação de novos técnicos para secretaria, que atuaram tanto no desenvolvimento das atividades do PROESAM quanto nas atividades laborais da secretaria.”

Governador Lindenberg

“... a implantação do PROESAM em nosso município, nestesegundo ciclo de trabalho, apresentou ainda mais reflexos positivos sobre as perspectivasambientais e sociais.”

Santa Maria de Jetibá



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2º Ranque PROESAM

NOTA ORIENTATIVA ESPECIAL Nº 006/2023

Estabelece critérios para aferição do Segundo Ranque do 1º Ciclo do Programa Estadual de Sustentabilidade e Apoio aos Municípios

MUNICÍPIO	Complexidade	Í (numeros de metas)	GD4202	GD4204	GD4207	GD702	GD704	GDMA10	GDTR6	GDTR8	GDTR9	GDTR10	GDTR11	GDTR12	GOV02	SOMATÓRIO GRAUAJIS	PRAZO	PONTUAÇÃO METAS GRAUAJIS	DESCONTO NÃO CUMPRIDA	ABAIXO 50%	SOMATÓRIO FINAL GRAUAJIS	Í (numeros de metas obrigatórias)	OB4203	OB703	OBMA10	OBTR6	OBTR10	OBTR11	OBTR12	OBTR13	OBTR14	OBTR15	OBTR16	OBTR17	OBTR18	OBTR19	OBTR20	OBTR21	OBTR22	OBTR23	OBTR24	OBTR25	OBTR26	OBTR27	OBTR28	OBTR29	OBTR30	OBTR31	OBTR32	OBTR33	OBTR34	OBTR35	OBTR36	OBTR37	OBTR38	OBTR39	OBTR40	OBTR41	OBTR42	OBTR43	OBTR44	OBTR45	OBTR46	OBTR47	OBTR48	OBTR49	OBTR50	OBTR51	OBTR52	OBTR53	OBTR54	OBTR55	OBTR56	OBTR57	OBTR58	OBTR59	OBTR60	OBTR61	OBTR62	OBTR63	OBTR64	OBTR65	OBTR66	OBTR67	OBTR68	OBTR69	OBTR70	OBTR71	OBTR72	OBTR73	OBTR74	OBTR75	OBTR76	OBTR77	OBTR78	OBTR79	OBTR80	OBTR81	OBTR82	OBTR83	OBTR84	OBTR85	OBTR86	OBTR87	OBTR88	OBTR89	OBTR90	OBTR91	OBTR92	OBTR93	OBTR94	OBTR95	OBTR96	OBTR97	OBTR98	OBTR99	OBTR100	OBTR101	OBTR102	OBTR103	OBTR104	OBTR105	OBTR106	OBTR107	OBTR108	OBTR109	OBTR110	OBTR111	OBTR112	OBTR113	OBTR114	OBTR115	OBTR116	OBTR117	OBTR118	OBTR119	OBTR120	OBTR121	OBTR122	OBTR123	OBTR124	OBTR125	OBTR126	OBTR127	OBTR128	OBTR129	OBTR130	OBTR131	OBTR132	OBTR133	OBTR134	OBTR135	OBTR136	OBTR137	OBTR138	OBTR139	OBTR140	OBTR141	OBTR142	OBTR143	OBTR144	OBTR145	OBTR146	OBTR147	OBTR148	OBTR149	OBTR150	OBTR151	OBTR152	OBTR153	OBTR154	OBTR155	OBTR156	OBTR157	OBTR158	OBTR159	OBTR160	OBTR161	OBTR162	OBTR163	OBTR164	OBTR165	OBTR166	OBTR167	OBTR168	OBTR169	OBTR170	OBTR171	OBTR172	OBTR173	OBTR174	OBTR175	OBTR176	OBTR177	OBTR178	OBTR179	OBTR180	OBTR181	OBTR182	OBTR183	OBTR184	OBTR185	OBTR186	OBTR187	OBTR188	OBTR189	OBTR190	OBTR191	OBTR192	OBTR193	OBTR194	OBTR195	OBTR196	OBTR197	OBTR198	OBTR199	OBTR200	OBTR201	OBTR202	OBTR203	OBTR204	OBTR205	OBTR206	OBTR207	OBTR208	OBTR209	OBTR210	OBTR211	OBTR212	OBTR213	OBTR214	OBTR215	OBTR216	OBTR217	OBTR218	OBTR219	OBTR220	OBTR221	OBTR222	OBTR223	OBTR224	OBTR225	OBTR226	OBTR227	OBTR228	OBTR229	OBTR230	OBTR231	OBTR232	OBTR233	OBTR234	OBTR235	OBTR236	OBTR237	OBTR238	OBTR239	OBTR240	OBTR241	OBTR242	OBTR243	OBTR244	OBTR245	OBTR246	OBTR247	OBTR248	OBTR249	OBTR250	OBTR251	OBTR252	OBTR253	OBTR254	OBTR255	OBTR256	OBTR257	OBTR258	OBTR259	OBTR260	OBTR261	OBTR262	OBTR263	OBTR264	OBTR265	OBTR266	OBTR267	OBTR268	OBTR269	OBTR270	OBTR271	OBTR272	OBTR273	OBTR274	OBTR275	OBTR276	OBTR277	OBTR278	OBTR279	OBTR280	OBTR281	OBTR282	OBTR283	OBTR284	OBTR285	OBTR286	OBTR287	OBTR288	OBTR289	OBTR290	OBTR291	OBTR292	OBTR293	OBTR294	OBTR295	OBTR296	OBTR297	OBTR298	OBTR299	OBTR300	OBTR301	OBTR302	OBTR303	OBTR304	OBTR305	OBTR306	OBTR307	OBTR308	OBTR309	OBTR310	OBTR311	OBTR312	OBTR313	OBTR314	OBTR315	OBTR316	OBTR317	OBTR318	OBTR319	OBTR320	OBTR321	OBTR322	OBTR323	OBTR324	OBTR325	OBTR326	OBTR327	OBTR328	OBTR329	OBTR330	OBTR331	OBTR332	OBTR333	OBTR334	OBTR335	OBTR336	OBTR337	OBTR338	OBTR339	OBTR340	OBTR341	OBTR342	OBTR343	OBTR344	OBTR345	OBTR346	OBTR347	OBTR348	OBTR349	OBTR350	OBTR351	OBTR352	OBTR353	OBTR354	OBTR355	OBTR356	OBTR357	OBTR358	OBTR359	OBTR360	OBTR361	OBTR362	OBTR363	OBTR364	OBTR365	OBTR366	OBTR367	OBTR368	OBTR369	OBTR370	OBTR371	OBTR372	OBTR373	OBTR374	OBTR375	OBTR376	OBTR377	OBTR378	OBTR379	OBTR380	OBTR381	OBTR382	OBTR383	OBTR384	OBTR385	OBTR386	OBTR387	OBTR388	OBTR389	OBTR390	OBTR391	OBTR392	OBTR393	OBTR394	OBTR395	OBTR396	OBTR397	OBTR398	OBTR399	OBTR400	OBTR401	OBTR402	OBTR403	OBTR404	OBTR405	OBTR406	OBTR407	OBTR408	OBTR409	OBTR410	OBTR411	OBTR412	OBTR413	OBTR414	OBTR415	OBTR416	OBTR417	OBTR418	OBTR419	OBTR420	OBTR421	OBTR422	OBTR423	OBTR424	OBTR425	OBTR426	OBTR427	OBTR428	OBTR429	OBTR430	OBTR431	OBTR432	OBTR433	OBTR434	OBTR435	OBTR436	OBTR437	OBTR438	OBTR439	OBTR440	OBTR441	OBTR442	OBTR443	OBTR444	OBTR445	OBTR446	OBTR447	OBTR448	OBTR449	OBTR450	OBTR451	OBTR452	OBTR453	OBTR454	OBTR455	OBTR456	OBTR457	OBTR458	OBTR459	OBTR460	OBTR461	OBTR462	OBTR463	OBTR464	OBTR465	OBTR466	OBTR467	OBTR468	OBTR469	OBTR470	OBTR471	OBTR472	OBTR473	OBTR474	OBTR475	OBTR476	OBTR477	OBTR478	OBTR479	OBTR480	OBTR481	OBTR482	OBTR483	OBTR484	OBTR485	OBTR486	OBTR487	OBTR488	OBTR489	OBTR490	OBTR491	OBTR492	OBTR493	OBTR494	OBTR495	OBTR496	OBTR497	OBTR498	OBTR499	OBTR500	OBTR501	OBTR502	OBTR503	OBTR504	OBTR505	OBTR506	OBTR507	OBTR508	OBTR509	OBTR510	OBTR511	OBTR512	OBTR513	OBTR514	OBTR515	OBTR516	OBTR517	OBTR518	OBTR519	OBTR520	OBTR521	OBTR522	OBTR523	OBTR524	OBTR525	OBTR526	OBTR527	OBTR528	OBTR529	OBTR530	OBTR531	OBTR532	OBTR533	OBTR534	OBTR535	OBTR536	OBTR537	OBTR538	OBTR539	OBTR540	OBTR541	OBTR542	OBTR543	OBTR544	OBTR545	OBTR546	OBTR547	OBTR548	OBTR549	OBTR550	OBTR551	OBTR552	OBTR553	OBTR554	OBTR555	OBTR556	OBTR557	OBTR558	OBTR559	OBTR560	OBTR561	OBTR562	OBTR563	OBTR564	OBTR565	OBTR566	OBTR567	OBTR568	OBTR569	OBTR570	OBTR571	OBTR572	OBTR573	OBTR574	OBTR575	OBTR576	OBTR577	OBTR578	OBTR579	OBTR580	OBTR581	OBTR582	OBTR583	OBTR584	OBTR585	OBTR586	OBTR587	OBTR588	OBTR589	OBTR590	OBTR591	OBTR592	OBTR593	OBTR594	OBTR595	OBTR596	OBTR597	OBTR598	OBTR599	OBTR600	OBTR601	OBTR602	OBTR603	OBTR604	OBTR605	OBTR606	OBTR607	OBTR608	OBTR609	OBTR610	OBTR611	OBTR612	OBTR613	OBTR614	OBTR615	OBTR616	OBTR617	OBTR618	OBTR619	OBTR620	OBTR621	OBTR622	OBTR623	OBTR624	OBTR625	OBTR626	OBTR627	OBTR628	OBTR629	OBTR630	OBTR631	OBTR632	OBTR633	OBTR634	OBTR635	OBTR636	OBTR637	OBTR638	OBTR639	OBTR640	OBTR641	OBTR642	OBTR643	OBTR644	OBTR645	OBTR646	OBTR647	OBTR648	OBTR649	OBTR650	OBTR651	OBTR652	OBTR653	OBTR654	OBTR655	OBTR656	OBTR657	OBTR658	OBTR659	OBTR660	OBTR661	OBTR662	OBTR663	OBTR664	OBTR665	OBTR666	OBTR667	OBTR668	OBTR669	OBTR670	OBTR671	OBTR672	OBTR673	OBTR674	OBTR675	OBTR676	OBTR677	OBTR678	OBTR679	OBTR680	OBTR681	OBTR682	OBTR683	OBTR684	OBTR685	OBTR686	OBTR687	OBTR688	OBTR689	OBTR690	OBTR691	OBTR692	OBTR693	OBTR694	OBTR695	OBTR696	OBTR697	OBTR698	OBTR699	OBTR700	OBTR701	OBTR702	OBTR703	OBTR704	OBTR705	OBTR706	OBTR707	OBTR708	OBTR709	OBTR710	OBTR711	OBTR712	OBTR713	OBTR714	OBTR715	OBTR716	OBTR717	OBTR718	OBTR719	OBTR720	OBTR721	OBTR722	OBTR723	OBTR724	OBTR725	OBTR726	OBTR727	OBTR728	OBTR729	OBTR730	OBTR731	OBTR732	OBTR733	OBTR734	OBTR735	OBTR736	OBTR737	OBTR738	OBTR739	OBTR740	OBTR741	OBTR742	OBTR743	OBTR744	OBTR745	OBTR746	OBTR747	OBTR748	OBTR749	OBTR750	OBTR751	OBTR752	OBTR753	OBTR754	OBTR755	OBTR756	OBTR757	OBTR758	OBTR759	OBTR760	OBTR761	OBTR762	OBTR763	OBTR764	OBTR765	OBTR766	OBTR767	OBTR768	OBTR769	OBTR770	OBTR771	OBTR772	OBTR773	OBTR774	OBTR775	OBTR776	OBTR777	OBTR778	OBTR779	OBTR780	OBTR781	OBTR782	OBTR783	OBTR784	OBTR785	OBTR786	OBTR787	OBTR788	OBTR789	OBTR790	OBTR791	OBTR792	OBTR793	OBTR794	OBTR795	OBTR796	OBTR797	OBTR798	OBTR799	OBTR800	OBTR801	OBTR802	OBTR803	OBTR804	OBTR805	OBTR806	OBTR807	OBTR808	OBTR809	OBTR810	OBTR811	OBTR812	OBTR813	OBTR814	OBTR815	OBTR816	OBTR817	OBTR818	OBTR819	OBTR820	OBTR821	OBTR822	OBTR823	OBTR824	OBTR825	OBTR826	OBTR827	OBTR828	OBTR829	OBTR830	OBTR831	OBTR832	OBTR833	OBTR834	OBTR835	OBTR836	OBTR837	OBTR838	OBTR839	OBTR840	OBTR841	OBTR842	OBTR843	OBTR844	OBTR845	OBTR846	OBTR847	OBTR848	OBTR849	OBTR850	OBTR851	OBTR852	OBTR853	OBTR854	OBTR855	OBTR856	OBTR857	OBTR858	OBTR859	OBTR860	OBTR861	OBTR862	OBTR863	OBTR864	OBTR865	OBTR866	OBTR867	OBTR868	OBTR869	OBTR870	OBTR871	OBTR872	OBTR873	OBTR874	OBTR875	OBTR876	OBTR877	OBTR878	OBTR879	OBTR880	OBTR881	OBTR882	OBTR883	OBTR884	OBTR885	OBTR886	OBTR887	OBTR888	OBTR889	OBTR890	OBTR891	OBTR892	OBTR893	OBTR894	OBTR895	OBTR896	OBTR897	OBTR898	OBTR899	OBTR900	OBTR901	OBTR902	OBTR903	OBTR904	OBTR905	OBTR906	OBTR907	OBTR908	OBTR909	OBTR910	OBTR911	OBTR912	OBTR913	OBTR914	OBTR915	OBTR916	OBTR917	OBTR918	OBTR919	OBTR920	OBTR921	OBTR922	OBTR923	OBTR924	OBTR925	OBTR926	OBTR927	OBTR928	OBTR929	OBTR930	OBTR931	OBTR932	OBTR933	OBTR934	OBTR935	OBTR936	OBTR937	OBTR938	OBTR939	OBTR940	OBTR941	OBTR942	OBTR943	OBTR944	OBTR945	OBTR946	OBTR947	OBTR948	OBTR949	OBTR950	OBTR951	OBTR952	OBTR953	OBTR954	OBTR955	OBTR956	OBTR957	OBTR958	OBTR959	OBTR960	OBTR961	OBTR962	OBTR963	OBTR964	OBTR965	OBTR966	OBTR967	OBTR968	OBTR969	OBTR970	OBTR971	OBTR972	OBTR973	OBTR974	OBTR975	OBTR976	OBTR977	OBTR978	OBTR979	OBTR980	OBTR981	OBTR982	OBTR983	OBTR984	OBTR985	OBTR986	OBTR987	OBTR988	OBTR989	OBTR990	OBTR991	OBTR992	OBTR993	OBTR994	OBTR995	OBTR996	OBTR997	OBTR998	OBTR999	OBTR1000	OBTR1001	OBTR1002	OBTR1003	OBTR1004	OBTR1005	OBTR1006	OBTR1007	OBTR1008	OBTR1009	OBTR1010	OBTR1011	OBTR1012	OBTR1013	OBTR1014	OBTR1015	OBTR1016	OBTR1017	OBTR1018	OBTR1019	OBTR1020	OBTR1021	OBTR1022	OBTR1023	OBTR1024	OBTR1025	OBTR1026	OBTR1027	OBTR1028	OBTR1029	OBTR1030	OBTR1031	OBTR1032	OBTR1033	OBTR1034	OBTR1035	OBTR1036	OBTR1037	OBTR1038	OBTR1039	OBTR1040	OBTR1041	OBTR1042	OBTR1043	OBTR1044	OBTR1045	OBTR1046	OBTR1047	OBTR1048	OBTR1049	OBTR1050	OBTR1051	OBTR1052	OBTR1053	OBTR1054	OBTR1055	OBTR1056	OBTR1057	OBTR1058	OBTR1059	OBTR1060	OBTR1061	OBTR1062	OBTR1063	OBTR1064	OBTR1065	OBTR1066	OBTR1067	OBTR1068	OBTR1069	OBTR1070	OBTR1071	OBTR1072	OBTR1073	OBTR1074	OBTR1075	OBTR1076	OBTR1077	OBTR1078	OBTR1079	OBTR1080	OBTR1081	OBTR1082	OBTR1083	OBTR1084	OBTR1085	OBTR1086	OBTR1087	OBTR1088	OBTR1089	OBTR1090	OBTR1091	OBTR1092	OBTR1093	OBTR1094	OBTR1095	OBTR1096	OBTR1097	OBTR1098	OBTR1099	OBTR1100	OBTR1101	OBTR1102	OBTR1103	OBTR1104	OBTR1105	OBTR1106	OBTR1107	OBTR1108	OBTR1109	OBTR1110	OBTR1111	OBTR1112	OBTR1113	OBTR1114	OBTR1115	OBTR1116	OBTR1117	OBTR1118	OBTR1119	OBTR1120	OBTR1121	OBTR1122	OBTR1123	OBTR1124	OBTR1125	OBTR1126	OBTR1127	OBTR1128	OBTR1129	OBTR1130	OBTR1131	OBTR1132	OBTR1133	OBTR1134	OBTR1135	OBTR1136	OBTR1137	OBTR1138	OBTR1139	OBTR1140	OBTR1141	OBTR1142	OBTR1143	OBTR1144	OBTR1145	OBTR1146	OBTR1147	OBTR1148	OBTR1149	OBTR1150	OBTR1151	OBTR1152	OBTR1153	OBTR1154	OBTR1155	OBTR1156	OBTR1157	OBTR1158	OBTR1159	OBTR1160	OBTR1161	OBTR1162	OBTR1163	OBTR1164	OBTR1165	OBTR1166	OBTR1167	OBTR1168	OBTR1169	OBTR1170	OBTR1171	OBTR1172	OBTR1173	OBTR1174	OBTR1175	OBTR1176	OBTR1177	OBTR1178	OBTR1179	OBTR1180	OBTR1181	OBTR1182	OBTR1183
-----------	--------------	----------------------	--------	--------	--------	-------	-------	--------	-------	-------	-------	--------	--------	--------	-------	--------------------	-------	--------------------------	-----------------------	------------	--------------------------	-----------------------------------	--------	-------	--------	-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Valores estimados ao pagamento da Modalidade de Investimento Descentralizado - Segundo Interstício

Valor total estimado – R\$ 2.456.458,33

MUNICIPIO	Processo EDOCS	Contrato/Publicação DIOES	Percentual apurado	Valor ID R\$	Resultado	Nota Técnica
Afonso Cláudio	2021-9VJS0	001/2022 – 07/04/2022	69,17%	R\$ 44.958,33	Adimplente	34
Água Branca	2021-2BV1Z	003/2022 – 07/04/2022	79,17%	R\$ 51.458,33	Adimplente	2
Alegre	2021-XTJ31	004/2022 – 07/04/2022	70,00%	R\$ 45.500,00	Adimplente	43
Alfredo Chaves	2021-D4M44	005/2022 – 28/04/2022	84,17%	R\$ 57.958,33	Adimplente	3
Anchieta	2021-QB000	007/2022 – 28/04/2022	61,67%	R\$ 40.083,33	Adimplente	44
Aracruz	2021-J5MLX	009/2022 – 28/04/2022	68,33%	R\$ 44.416,67	Adimplente	4
Atílio Vivácqua	2021-MKSLJ	010/2022 – 28/04/2022	73,33%	R\$ 47.666,67	Adimplente	5
Baixo Guandu	2021-0HMKB	012/2022 – 07/04/2022	93,33%	R\$ 60.666,67	Adimplente	6
Barra de São Francisco	2021-T6NP1	011/2022 – 28/04/2022	88,33%	R\$ 57.416,67	Adimplente	7
Boa Esperança	2021-V7XXT	013/2022 – 07/04/2022	96,67%	R\$ 62.833,33	Adimplente	33
Bom Jesus do Norte	2021-0JDM1	014/2022 – 07/04/2022	91,67%	R\$ 59.583,33	Adimplente	8
Brejetuba	2021-SS45B	015/2022 – 07/04/2022	60,00%	R\$ 39.000,00	Adimplente	46



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Cachoeiro de Itapemirim	2021-2PPH5	016/2022 – 07/04/2022	65,83%	R\$ 42.791,67	Adimplente	9
Colatina	2021-DFSXC	017/2022 – 07/04/2022	96,67%	R\$ 62.833,33	Adimplente	45
Conceição do Castelo	2021-038HR	018/2022 – 07/04/2022	85,83%	R\$ 55.791,67	Adimplente	10
Domingos Martins	2021-1ZDWW	019/2022 – 07/04/2022	77,50%	R\$ 50.375,00	Adimplente	11
Dores do Rio Preto	2021-72J4X	020/2022 – 28/04/2022	95,00%	R\$ 61.750,00	Adimplente	12
Ecoporanga	2021-29BQ8	021/2022 – 28/04/2022	59,17%	R\$ 38.458,33	Adimplente	13
Governador Lindenberg	2021-QQG6H	022/2022 – 28/04/2022	87,50%	R\$ 56.875,00	Adimplente	18
Ibiraçu	2021-XPNCC	024/2022 – 07/04/2022	100,00%	R\$ 65.000,00	Adimplente	14
Ibitirama	2021-GFTNM	025/2022 – 07/04/2022	80,00%	R\$ 52.000,00	Adimplente	35
Iconha	2021-FFTQF	026/2022 – 28/04/2022	54,17%	R\$ 35.208,33	Inadimplente	47
Itarana	2021-B8QKT	027/2022 – 07/04/2022	67,50%	R\$ 43.875,00	Adimplente	36
Lúna	2021-0PK9L	028/2022 – 28/04/2022	99,17%	R\$ 64.458,33	Adimplente	15
Jaguaré	2021-87TPB	029/2022 – 07/04/2022	98,33%	R\$ 63.916,67	Adimplente	37
João Neiva	2021-66ZVN	031/2022 – 07/04/2022	100,00%	R\$ 65.000,00	Adimplente	16
Laranja da Terra	2021-ZD058	032/2022 – 07/04/2022	90,00%	R\$ 58.500,00	Adimplente	38
Marechal Floriano	2021-7FFFT	035/2022 – 07/04/2022	82,50%	R\$ 53.625,00	Adimplente	17



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Montanha	2021-CQPBL	037/2022 28/04/2022	80,83%	R\$ 52.541,67	Adimplente	39
Mucurici	2021-LBNGZ	038/2022 – 07/04/2022	100,00%	R\$ 65.000,00	Adimplente	19
Muniz Freire	2021-J9J1N	039/2022 – 07/04/2022	52,50%	R\$ 34.125,00	Inadimplente	48
Muqui	2021-5TXZF	040/2022 – 07/04/2022	51,67%	R\$ 33.583,33	Adimplente	40
Nova Venécia	2021-GBWSC	041/2022 – 07/04/2022	86,67%	R\$ 56.333,33	Adimplente	20
Pedro Canário	2021-LQG97	043/2022 – 07/04/2022	83,33%	R\$ 54.166,67	Adimplente	21
Piúma	2021-15QSM	045/2022 – 28/04/2022	54,17%	R\$ 35.208,33	Adimplente	22
Ponto Belo	2021-H95D8	046/2022 – 08/04/2022	52,50%	R\$ 34.125,00	Adimplente	23
Presidente Kennedy	2021-26GV0	047/2022 – 07/04/2022	98,33%	R\$ 63.916,67	Adimplente	24
Santa Maria de Jetibá	2021-59QLT	051/2022 – 04/05/2022	99,17%	R\$ 64.458,33	Adimplente	25
São Domingos do Norte	2021-F0LQQ	052/2022 – 28/04/2022	85,00%	R\$ 55.250,00	Adimplente	26
São José do Calçado	2021-0XLDC	053/2022 – 28/04/2022	90,00%	R\$ 58.500,00	Adimplente	27
São Roque do Canaã	2021-F0SL1	055/2022 – 07/04/2022	75,83%	R\$ 49.291,67	Adimplente	41
Sooretama	2021-GNDKH	056/2022 – 28/04/2022	73,33%	R\$ 47.666,67	Adimplente	28
Vargem Alta	2021-1739J	057/2022 – 28/04/2022	83,33%	R\$ 54.166,67	Adimplente	42
Venda Nova do Imigrante	2021-MC1MG	058/2022 – 07/04/2022	95,00%	R\$ 61.750,00	Adimplente	29



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Viana	2021-P84MZ	059/2022 – 07/04/2022	74,17%	R\$ 48.208,33	Adimplente	30
Vila Pavão	2021-747K2	060/2022 – 28/04/2022	95,83%	R\$ 62.291,67	Adimplente	31
Vila Velha	2021-Q633N	061/2022 – 07/04/2022	77,50%	R\$ 50.375,00	Adimplente	32
			Total – R\$	2.458.083,33		

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDERSON SOARES FERRARI
PRESIDENTE (COMISSÃO PROESAM - SEAMA)
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 09/07/2025 16:09:21 -03:00

JAQUELINE GRAZIELA MALACARNE
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
GENON - SEDES - GOVES
assinado em 08/07/2025 17:52:26 -03:00

ABNER BARBOSA
MEMBRO (COMISSÃO PROESAM - SEAMA)
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 09/07/2025 09:57:29 -03:00

GIULIANO GRIGOLIN
MEMBRO (COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO -PROESAM)
DG - IJSN - GOVES
assinado em 09/07/2025 15:37:19 -03:00

IZABELA SILVESTRE BATISTA
MEMBRO (COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM)
DP - AGERH - GOVES
assinado em 09/07/2025 15:36:40 -03:00

EDUARDO HENRIQUE ALMEIDA PEREIRA
TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL
SLAM - IDAF - GOVES
assinado em 08/07/2025 17:40:48 -03:00

MARCELO FARIA DE OLIVEIRA ROXO
MEMBRO (PROGRAMA ESTADUAL DE SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS - PROESAM)
IEMA - IEMA - GOVES
assinado em 09/07/2025 09:10:00 -03:00

TÂNIA REGINA BÜGE
MEMBRO (COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROESAM)
DP - AGERH - GOVES
assinado em 09/07/2025 09:57:04 -03:00

PABLO MEDEIROS JABOR
SUPLENTE (COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO -PROESAM)
DG - IJSN - GOVES
assinado em 09/07/2025 08:41:50 -03:00

FLÁVIA SIQUEIRA LOPES
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS
HIDRICOS
ASSJUR - IEMA - GOVES
assinado em 09/07/2025 08:46:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/07/2025 16:09:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDERSON SOARES FERRARI (PRESIDENTE (COMISSÃO PROESAM - SEAMA) - SEAMA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CWC1X2>